

REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA CONJUNTA nº 01/2020: RETROCESSOS NA PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA

*Os Conselhos de Direitos Humanos
por meio da Rede Nacional de Conselhos de Direitos
Humanos se manifestam sobre retrocessos
na participação democrática*

A partir das intensificações das lutas sociais e populares na década de 1970 inicia-se no Brasil uma revolução institucional, com a redemocratização do país iniciada em 1985 nasce a chamada “nova república” culminando na elaboração da Constituição Cidadã em 1988 e com o retorno das eleições presidenciais diretas, em 1989.

Após uma longa história de autoritarismos – velados e/ou abertos – e de períodos democráticos parciais ou incompletos, a Constituição de 1988 (BRASIL, 1999) foi profundamente inovadora, em diversas direções. As palavras-chave que sintetizam a Constituição, no espírito de uma verdadeira (re)fundação da República, são descentralização; participação popular; incorporação na vida política das associações civis; revalorização da ação política; e cidadania. Além dos movimentos sociais e populares, que tiveram papel decisivo na redemocratização, os conselhos gestores como espaço socio institucional inovador; a descentralização de recursos orçamentários, com vistas, sobretudo, a financiar políticas públicas sociais; as práticas do Orçamento Participativo; e os inúmeros arranjos político/federativos em âmbito local (consórcios os mais distintos, coordenação de políticas públicas, a questão das regiões metropolitanas, apenas para citar alguns exemplos, são amostras do conjunto de inovações existentes no Brasil pós-1988. Algumas delas foram expressas na Constituição e outras estimuladas por ela, isto é, decorrentes de seu *ethos* democrático e descentralizante.

No decorrer destes anos os conselhos foram se fortalecendo enquanto órgãos de participação e controle social, fortalecendo a construção da democracia brasileira ao longo das últimas décadas.

Na jovem democracia brasileira os conselhos e mecanismos de participação e controle sociais, vinham progredindo de forma consistente, desenvolvendo e institucionalizando ferramentas de participação social que permitiram a diferentes atores formular, supervisionar e avaliar políticas públicas. Esses avanços e experiências tornaram o Brasil uma referência internacional no tema.

Porém nos últimos anos esse sistema de participação e controle social têm sofrido duros ataques, em especial a partir das eleições de 2018, com a vitória do candidato Jair Bolsonaro, que se utilizou de discursos de violência durante a campanha eleitoral.

De modo permanente, o governo federal tem atacado os mecanismos de controle e participação social e colegiados diversos que têm competência para atuar em políticas públicas, o que atinge a política de participação estimulada desde a Constituição Federal de 1988 e aprofundada nos governos progressistas posteriores. Embora contem com alguns

REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS

antecedentes temporais, ganharam neste governo contornos peculiares de maior radicalização e, neste ponto, revelam características marcantes da gestão atual do governo federal

A destruição do aparato participativo começou a ser cumprida já no primeiro dia de mandato, com a edição da Medida Provisória nº 870. Avançou depois com outras iniciativas monocráticas do presidente como com o Decreto nº 9.784, de 7 de maio de 2019, o Decreto nº 9.806, de 28 de maio de 2019, o Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019, e o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Somente essa última norma extinguiu 650 colegiados, restando apenas cerca de cinquenta no âmbito da União, isso relatando apenas os primeiros seis meses do governo.

Além de suprimir colegiados inteiros, essas medidas retiraram assentos reservados a membros da sociedade civil, anulando a paridade, ferindo o controle social, a circulação de informações para a tomada de decisões, os processos deliberativos e a autonomia desses órgãos. As mais diversas áreas de políticas públicas foram afetadas, desde a segurança pública até a segurança alimentar, passando por temas como a igualdade racial, o trabalho infantil, a transparência e o combate à corrupção, a defesa do meio ambiente, dos interesses de pessoas com deficiência, LGBTIs e indígenas.

Soma-se à isso às ações do governo federal no monitoramento ilegal de policiais e outros cidadãos (conforme é de conhecimento público) e também da reestruturação de órgãos de inteligência que, aparentemente, reproduzem estruturas e práticas similares a serviços de espionagem havidos durante o período da ditadura civil-militar, ferindo mortalmente dispositivos da Constituição Federal de 1988 e as bases do estado democrático de direito.

Durante os últimos dois anos os ataques vêm crescendo, se intensificando e atingindo outros pilares da democracia brasileira. Recentemente chegou ao absurdo de realizar ameaças e convocação de atos contra o STF, ferindo gravemente o princípio constitucional da tripartição de poderes.

A história recente da América Latina nos ensina que os passos dados por este governo levam a um único caminho: o fim do período democrático brasileiro.

Portanto, para não vermos o futuro repetir o passado é necessário que sejam feitas ações imediatas de defesa da democracia e nesse sentido os conselhos e sistemas de participação e controle sociais que ainda resistem aos ataques precisam se posicionar, denunciar e adotar todas as medidas legais possíveis para que cessem as graves ameaças existentes.

Referências:

http://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57510830/do1esp-2019-01-01-medida-provisoria-n-870-de-1-de-janeiro-de-2019-57510692

REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS

Decreto nº 9.784... - Veja mais em <https://entendendobolsonaro.blogosfera.uol.com.br/2019/10/04/ataque-aos-conselhos-e-reves-para-a-democracia/?cmpid=copiaecola>

Decreto nº 9.806... - Veja mais em <https://entendendobolsonaro.blogosfera.uol.com.br/2019/10/04/ataque-aos-conselhos-e-reves-para-a-democracia/?cmpid=copiaecola>

Decreto nº 9.926... - Veja mais em <https://entendendobolsonaro.blogosfera.uol.com.br/2019/10/04/ataque-aos-conselhos-e-reves-para-a-democracia/?cmpid=copiaecola>

Decreto nº 9.759... - Veja mais em <https://entendendobolsonaro.blogosfera.uol.com.br/2019/10/04/ataque-aos-conselhos-e-reves-para-a-democracia/?cmpid=copiaecola>

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Grupo de Referência Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos Conselhos
Signatários (por sua Mesa Diretora, ad referendum do Pleno)

Conselho Nacional de Direitos Humanos- CNDH
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/AL
Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH/BA
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/CE
Conselho Estadual dos Direitos Humanos- CEDH/ES
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos- CONEDH/MG
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana- CDDPH/ MT
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana- CEDHU/MS
Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná- COPED
Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania- COEDHUCI/RN
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/ RO
Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RS
Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/SC
Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Estado de São Paulo- CONDEPE
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos- CEDDH/TO
Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/PB.